



Saneamento de Goiás S. A.

Relatório de Desempenho do Contrato

n° 8019/2018

Município:CAVALCANTE

Período: Ano 2 - 2023

Tipo	RELATÓRIO DE DESEMPENHO
Número	156/2024
Data	30/09/2024
Assunto	CONTRATO.

1. Apresentação

Este relatório de desempenho anual tem como objetivo cumprir a obrigação contratual e apresentar de forma geral as informações relacionadas a prestação dos serviços públicos previstos no objeto e na área de abrangência do contrato celebrado entre a Saneago e o Município.

Para isso, serão considerados os resultados obtidos e consolidados para os indicadores de desempenho, os quais são os instrumentos previstos em contrato para a verificação do cumprimento das metas estabelecidas entre as partes.

Os resultados desses indicadores de desempenho foram estipulados com base no art. 11-B da Lei Federal nº 11.445/2007, alterada pela Lei Federal nº 14.026/2020, e constam no Plano de Gestão do Prestador (PGP), anexo I do Termo Aditivo ao Contrato de Programa.

As metas dos indicadores de desempenho para a universalização dos serviços objeto do contrato terão exames prospectivos, vedando-se a aplicação e a interpretação retroativa para a verificação do cumprimento das obrigações previstas nos instrumentos contratuais anteriores.

Os resultados dos indicadores de desempenho para o índice de atendimento urbano de água, índice de atendimento urbano de esgoto e percentual da população com esgoto tratado, adotados pela Companhia, foram estipulados com base no Sistema Nacional de Informação de Saneamento – SNIS, métrica também consolidada pelo setor de Saneamento no país.

Os resultados apresentados a seguir contemplam o período anual de emissão descrito no relatório. Devido a sua dinamicidade, apresentam resultados e informações evolutivas, com atualizações periódicas, o que pode não ter sido capturado durante o período de elaboração do presente relatório, portanto, constarão nos relatórios subsequentes.

2. Dados Contratuais:

Contrato de Programa: n° 8019/2018

Data de Assinatura: 28/12/2018

Prazo de vigência: 30 (trinta) anos

Objeto: Serviço Público de Abastecimento de Água

Área de Abrangência: Limite territorial da área urbana do município.

Aditivo de Contrato: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Programa n° 8019/2018

Data de Assinatura: 31/03/2022

Objeto: Inclusão de cláusulas para incorporação das metas contratuais previstas no art. 11-B, caput, §§1° e 3°, da Lei Federal n° 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal n° 14.026/2020

3. Índices de Atendimento

3.1. Índice de Atendimento do Sistema de Abastecimento de Água (SAA)

ICM004 – ÍNDICE DE ATENDIMENTO URBANO DE ÁGUA (%)			
DESCRIÇÃO	CENÁRIO INICIAL (MAR/2022)	ANO 1 (DEZ/2022)	ANO 2 (DEZ/2023)
META	-	-	100,00%
RESULTADO	100,00%	100,00%	100,00%
CAVALCANTE	100,00%	100,00%	100,00%

4. Investimentos Realizados

RELATÓRIO DE ADIÇÕES - INVESTIMENTOS REALIZADOS			
MÊS \ ANO	2022	2023	
JAN	R\$ -	R\$ 2.415,00	
FEV	R\$ -	R\$ 4.331,43	
MAR	R\$ -	R\$ 5.368,92	
ABR	R\$ 871,76	R\$ 3.436,41	
MAI	R\$ 1.062,34	R\$ 23.444,77	
JUN	R\$ 819,89	R\$ 10.378,93	
JUL	R\$ 822,10	R\$ 5.854,56	
AGO	R\$ 18.974,13	R\$ 5.120,76	
SET	R\$ 38.845,53	R\$ 7.192,96	
OUT	R\$ 12.311,62	R\$ 2.305,05	
NOV	R\$ 13.739,92	R\$ 8.035,52	
DEZ	R\$ 13.482,81	R\$ 3.847,99	
TOTAL	R\$ 100.930,06	R\$ 81.732,30	

5. Valores Totais dos Ativos (Dez/2023)

	REVERSÍVEL	NÃO REVERSÍVEL
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 162.323,28
ÁGUA	R\$ 2.020.051,24	R\$ 62.604,37
ESGOTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 2.020.051,24	R\$ 224.927,66
TOTAL REVERSÍVEL E NÃO REVERSÍVEL	R\$ 2.244.978,89	

Apresentamos os valores totais dos ativos dos municípios, que foram atualizados para a data-base de dezembro de 2023 e tiveram como referência o trabalho dos entes reguladores da Base de Ativos Regulatórios – BAR – 2020, com ajustes aplicáveis, e os ativos incorporados entre 2021 e 2023.

Sobre a Base de Ativos Regulatórios – BAR – 2020 cumpre esclarecer que, em 2021, as agências reguladoras realizaram trabalho de validação e aprovação dos valores de todos os ativos que a Saneago utilizava na prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Por meio da Nota Técnica Conjunta nº 10/2021 – AGR/AR, os reguladores definiram o valor total dos ativos incorporados até dezembro de 2020, de modo que, depois dessa valoração, a SANEAGO passou a ter como referência para esses ativos os valores levantados pelos entes reguladores, a BAR 2020.

Esclarecemos que as informações apresentadas por municípios são apenas referenciais e, caso seja necessário o estabelecimento exato do valor indenizatório, há a necessidade de realização de inventário completo do sistema de saneamento do município.

6. Situação das Ações Previstas no Plano de Gestão do Prestador (PGP)

SISTEMA	AÇÃO	PRAZO DE CONCLUSÃO	SITUAÇÃO
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Manutenção do Índice de Atendimento em função do Crescimento Populacional	AÇÃO CONTÍNUA	EM ANDAMENTO

7. Considerações Finais

Os resultados dos indicadores de desempenho acima são acompanhados mensalmente pela Saneago, os quais refletem os principais dados da prestação dos serviços objeto do Contrato.

Por meio destes é possível ter uma visão geral dos serviços e dos percentuais de atendimento da população com os serviços contratados.

A Saneago informa ainda que aguarda a definição dos demais indicadores de desempenho para a prestação dos serviços de saneamento a serem editados pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), e tão logo isso aconteça empenhará esforços para a consolidação desses indicadores para o acompanhamento das atividades desempenhadas, sempre com foco na transparência e confiabilidade das informações do serviço prestado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por DIOGO VIEIRA DE MELO, SUPERVISOR(A) na SUPERVISÃO DE APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS DA MSB LESTE - C-SML , em 30/09/2024 15:32:08, horário oficial de Brasília, conforme Art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei Estadual nº 17.039/2010 e Art. 4º, II da Lei Federal nº 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por JULIANA ALKMIM QUEIROZ, GERENTE na GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - C-GCP , em 30/09/2024 14:29:24, horário oficial de Brasília, conforme Art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei Estadual nº 17.039/2010 e Art. 4º, II da Lei Federal nº 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por LUCIANO FERREIRA DA SILVA, SUPERINTENDENTE na SUPERINTENDÊNCIA DE EXPANSÃO E CONCESSÃO - SUECO, em 30/09/2024 09:10:47, horário oficial de Brasília, conforme Art. 2º, § 2º, III, “b”, da Lei Estadual nº 17.039/2010 e Art. 4º, II da Lei Federal nº 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por HUGO CUNHA GOLDFELD, DIRETOR (A) na DIRETORIA COMERCIAL - DICOM, em 30/09/2024 09:35:19, horário oficial de Brasília, conforme Art. 2º, § 2º, III, “b”, da Lei Estadual nº 17.039/2010 e Art. 4º, II da Lei Federal nº 14.063/2020.